



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 419, DE 26/MAIO/1993

Dispõe sobre construção de Rêde de Esgôtos e -
demais serviços referentes a Infra-Estrutura -
na Vila Raio do Sol.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Ver
de, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, apro -
vou, e eu, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

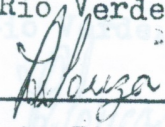
ARTIGO 1º - Fica determinado a construção da Rêde de Esgôtos na -
Vila Raio do Sol e demais melhorias:
I - Instalação de Rêde Elétrica;
II- Calçamento de Ruas e instalação de Meio-Fios.

ARTIGO 2º - A presente Lei ficará dentro das dotações orçamentári-
as próprias.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei -
entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem
o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e fa-
çam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 26/Maio/1993.



Joaquim Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Publicado em:

26/05/93